

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA/SEI Nº 321, DE 12 DE MARÇO DE 2021

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e de suas competências, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR e tornar público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professor Substituto, conforme abaixo discriminado:

1 - Edital nº 39/2020 - GRST/CAMP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto

1.1 - FACULDADE DE DIREITO

1.1.1 - Seleção 4: Departamento de Direito Público Material - Processo nº 23071.923155/2020-58 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	RICARDO FERRAZ BRAIDA LOPES	6,10
2º	DÉBORA DA CUNHA PIACESI	5,95
3º	KELVIA DE OLIVEIRA TOLEDO GUIMARÃES	4,85
4º	MATEUS HENRIQUE SILVA PEREIRA	4,65
5º	MATHEUS MASCARENHAS GUZELLA	4,30

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PESSOAL UFU Nº 948, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições delegadas pela portaria R 095 de 05 de janeiro de 2017, publicado no D.O.U em 09 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais dois anos, o prazo de validade dos concursos públicos e processos seletivos simplificados, tendo em vista a suspensão pela Lei Complementar nº 173, de 2020, conforme listado abaixo:

Nº do edital	Tipo	Unidade	Área/Subárea	Publicação da homologação	Validade inicial	Nova validade após suspensão	Prorrogação a partir de	Novo prazo de validade
SEI 122/2018	PROCESSO SELETIVO	IGUFU	GEOTECNOLOGIA - Geotecnologia aplicada à Saúde	14/08/2018	14/08/2020	20/03/2021	21/03/2021	20/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO MAGNO COSTA

Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 329, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016 e a Portaria DENATRAN nº 27, de 25 de janeiro de 2017 e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.007708/2020-11, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, licença de funcionamento à pessoa jurídica JPISA INSPEÇÕES TÉCNICAS TAMOIOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 35.053.460/0001-62, situada no Município de Cabo Frio - RJ, Avenida Independência, nº 5B, Aquarius (Tamoios), CEP: 28.925-842, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 306, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da prerrogativa de que trata o art. 6º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 11, incisos IV e VI, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 36 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e 32 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00058.050973/2020-86, decide, ad referendum da Diretoria:

Art. 1º Alterar o item 5.23 e subitens do Edital do Leilão nº 01/2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO V - DAS ETAPAS DO LEILÃO

.....
Seção III - Da Sessão Pública do Leilão

5.23. Após o término da etapa viva-voz do Leilão dos Blocos de Aeroportos, a Proponente vencedora do Bloco deverá ratificar a sua proposta, por meio das duas providências a seguir:

5.23.1. Assinatura, pela Participante Credenciada, da Ata lavrada no encerramento da sessão; e

5.23.2. Assinatura, pelo Representante Credenciado, de carta conforme modelo constante no Anexo 10 - Modelo de Ratificação de Proposta Econômica, contendo o lance vencedor, e que poderá ser realizada:

5.23.2.1. Imediatamente após o término da etapa viva-voz do Leilão, na sede da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão, mediante aposição de assinaturas no documento emitido pela própria B3; ou

5.23.2.2. Eletronicamente, no dia útil posterior ao da realização da sessão pública de leilão, sendo o seu protocolo efetuado por meio do sistema eletrônico de controle de processos utilizado pela ANAC ou por meio de correio eletrônico, enviado obrigatoriamente para os endereços concessoes.blocos@anac.gov.br e leiloes@b3.com.br.

5.23.2.2.1 Para fins do item 5.23.2.2, somente será admitido o protocolo eletrônico da declaração de Ratificação da Proposta Econômica que tenha sido assinada eletronicamente, por meio de credenciais geradas pelo sistema eletrônico de controle de processos utilizado pela ANAC ou por meio de certificado digital que observe padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, na forma do item 5.6.1.

....." (NR)

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

1.2 - FACULDADE DE EDUCAÇÃO
1.2.1 - Seleção 5: Departamento de Educação - Processo nº 23071.923053/2020-96 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	ANDRÉA SILVEIRA DE SOUZA	9,40
2º	SILAS ANDRE FIOROTTI	6,34
3º	MAIARA RUBIA MIGUEL	6,17
4º	DARTAGNAN ABDIAS SILVA	6,04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA MERCÊS OLIVEIRA DE FARIA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

PORTARIA Nº 391, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando o processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor substituto nº 23109.000651/2021-20; resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROGEPE 12/2021 realizado para a contratação de professor substituto, Área: Língua Portuguesa e Literatura, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Sebastião Lindberg da Silva Campos, Eduardo Henrik Aubert, Vércio Gonçalves Conceição, Sibely Oliveira Silva, Dayane de Oliveira, Diogo Souto Simões e Samuel de Sá Ribeiro.

BRUNO CAMILLOTO ARANTES

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA Nº 4.479, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição outorgada pelo art. 33, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 139, e considerando o que consta do processos nº 00058.006652/2019-19, resolve:

Art. 1º Promover a seguinte alteração no art. 2º, inciso I, alínea "d" da Portaria nº 3.870/SIA, de 17 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2018, Seção 1, página 250, que concedeu o Certificado Operacional de Aeroporto à Concessionária do Aeroporto de Salvador S.A. (CASSA), operador do Aeroporto Internacional Dep. Luís Eduardo Magalhães, em Salvador/BA (código OACI: SBSV):

"Art. 2º

.....

d) Autorizações de Operações Especiais: operações de aeronaves de código 4C são permitidas na pista de pouso e decolagem 17/35 no período de 16 a 24 de março de 2021.

....." (NR)

Art. 2º Revogar a Portaria nº 3.652/SIA, de 8 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 2020, Seção 1, página 124.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL

PORTARIA Nº 4.449, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 5º, inciso II, alínea b, item 4, da Portaria 3.901/SIA, de 30 de dezembro de 2020, com fundamento nos Arts. 33, inciso XV, alínea "b", do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e 1º da Resolução nº 206, de 16 de novembro de 2011 e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00065.033345/2020-47, resolve:

Art. 1º Validar as curvas de ruído para o Aeroporto Bartolomeu Lisandro / Campos Dos Goytacazes, RJ - SBCP (CIAD: RJ0006), apresentadas pela Infra Operações Aeroportuárias Campos dos Goytacazes S.A.

Art. 2º As curvas de ruído descritas no Art. 1º desta Portaria servirão de base para o Plano Específico de Zoneamento de Ruído - PEZR do SBCP, de acordo com o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 161, Emenda nº 02.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

